



**PORTARIA N.º 299, DE 27 DE MAIO DE 2024**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3368, 20/06/2024.

“Dispõe sobre progressão horizontal de servidores.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o ofício nº 029/2024, da Procuradoria Jurídica Municipal informando sobre progressão funcional de servidores desta municipalidade;

Considerando decisão nos Autos do Processo nº 1000765-81.2018.8.11.0020, em tramite na Comarca de Alto Araguaia.

Considerando o art. 42, §2º, da Lei Municipal nº 2.742/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidores da Administração Pública Municipal em conformidade com o art. 42, §2 da Lei Municipal nº 2.742/2010, conforme relação a seguir descrita:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE/GRAU</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Dori Kriesel Sperotto	Técnico em Enfermagem	II-C	04/10/2017
Sebastiana Tavares da Silva	Técnico em Enfermagem	II-C	20/02/2017
Juliana Machado do Nascimento	Técnico em Enfermagem	II-C	26/07/2017
Joana D'arc Cruz Santos	Técnico em Enfermagem	II-C	17/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, conforme planilha acima.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 27 de maio de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal